

INDICAÇÃO Nº 438/09

Indico à Mesa, nos termos regimentais, adote ela as providências necessárias, no tocante as modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária, desenvolvendo gestões junto ao Executivo, para que ele remeta a esta Casa matéria alterando aqueles dispositivos, bem como depois delas terem sido deliberadas, que se faça tramitar a Resolução proposta nos termos do anexo que encaminhamos, propiciando as condições necessárias para que cada um dos vereadores, no exercício do mandato, possa nomear um Assessor Parlamentar, de sua confiança, de forma que esse possa auxiliar o vereador no desempenho do seu mandato e para atender os cidadãos que os procurem.

Justificativa

Nos tempos atuais, cada vez mais, a coletividade tem exigido uma permanente atuação do vereador e muitos são aqueles que nos procuram para solicitar toda espécie de serviços.

O atendimento com a dignidade que o cidadão merece impõe que contemos com auxílio de alguém em condições de possibilitar nosso melhor desempenho.

Os servidores do Poder Legislativo muito tem feito em favor dos vereadores, mas dada a sobrecarga deles e a quantidade de serviços que a Casa exige não permite que eles atuem mais no atendimento daqueles que nos procuram.

Assim é imperioso que se crie os empregos em comissão na forma do proposto na Resolução em anexo.

A criação dos aludidos empregos irá onerar a Casa e o serviço público, contudo, tal se faz para que melhor possa o vereador desempenhar as suas funções.

A pujança do município e o vertiginoso crescimento dele possibilita e suporta os custos decorrentes com a criação dos empregos em comissão.

Ademais, a possível restrição que se faz em razão das atuais dependências não terem as condições necessárias para abrigar tantos novos servidores, fica superada com a disposição que fizemos no sentido da Resolução só gerar os

seus efeitos com a Edilidade contar com uma sede capaz de comportar tal implemento de servidores.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009

Luiz Alves Pereira
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Cria emprego em comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Guararema

Faço saber que a Câmara Municipal de Guararema aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução nº:

Art. 1º - Ficam criados no Anexo II, a que alude o artigo 17, da Resolução nº 03/09 de 31 de março de 2009, 9(nove) empregos em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Os vencimentos dos ocupantes dos empregos em comissão criados por esta Resolução correspondem ao salário estabelecido no Anexo I, Grupo 2, do Grau I, da Lei nº 2571, de 03 de abril de 2009.

Art. 3º - Caberá a cada um dos vereadores no exercício do mandato indicar o Assessor Parlamentar para ocupar o emprego em comissão e à Mesa Diretora nomeá-los.

Parágrafo Único - O vereador, a qualquer tempo, poderá solicitar à Mesa Diretora que demita o Assessor Parlamentar por ele indicado.

Art. 4º - Compete, exclusivamente, ao vereador atribuir e fiscalizar as atribuições e tarefas desenvolvidas pelo Assessor Parlamentar por ele indicado, respondendo pelas atividades que ele desempenhar no exercício do emprego.

Art. 5º - A nomeação para o emprego em comissão de Assessor Parlamentar impõe que o indicado tenha curso superior incompleto.

Art. 6º - A carga horário do ocupante do emprego em comissão do Assessor Parlamentar é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e gerará os seus efeitos a partir da instalação das dependências da Edilidade em edificação que comporte a quantidade de servidores a serem nomeados para os empregos em comissão ora criados.

Câmara Municipal de Guararema, 12 de novembro de 2009

LUIZ ALVES PEREIRA
Vereador

ANEXO II - QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO, CONSTANTE DA
RESOLUÇÃO Nº 03/09, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Denominações	Atribuições	Requisitos de Provedimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Gerente Legislativo	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara, exercer as funções da Gerência Legislativa, supervisionar a Divisão Administrativa Legislativa e as atividades de apoio à Câmara	Curso de Nível Superior em Administração, Direito ou Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de classe	40 horas	01
Diretor da Divisão Administrativa Legislativa	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara, exercer as funções da Divisão Administrativa Legislativa e coordenar as atividades de apoio à Câmara	Curso de Nível Médio	40 horas	01
Chefe de Setor Administrativo	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara e exercer as funções do Setor Administrativo	Curso de Nível Médio	40 horas	01

Chefe de Setor Legislativo	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara e exercer as funções do Setor Legislativo	Curso de Nível Médio 40 horas	01
Procurador Legislativo	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara, exercer as funções da Assessoria Jurídica Legislativa	Curso de Nível Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) À Disposição do Legislativo	01
Assessor Parlamentar	Cumprir as orientações e determinações emanadas dos vereadores	Curso superior incompleto 40	9